



**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**  
**Departamento de Ciências Humanas/Campus V – Santo Antonio de Jesus**  
**Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local**

**EDITAL Nº. 003/2015**

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura para inscrição do Processo Seletivo para Aluno de matrícula Regular, semestre de ingresso 2015.2, do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, sediado no Departamento de Ciências Humanas – Campus V – UNEB, Loteamento Jardim Bahia, s/n, Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.571-001, aprovado pela Resolução do CONSU Nº 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico – CTC da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa: I - Estudos Regionais: Campo e Cidade; II – Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras.

**1.0. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO**

1.1. O Curso de Mestrado acadêmico em História Regional e Local tem como objetivo principal capacitar graduados em História e áreas afins para o ensino e a pesquisa. Compreende o cumprimento de disciplinas, a participação em eventos científicos, atividades e seminários de linhas de pesquisa, o tirocínio docente, o exame de qualificação e a dissertação de mestrado, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;

1.2. O Curso de Mestrado em História Regional e Local terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante o qual deverão ser integralizados 25 (vinte e cinco) créditos, mediante disciplinas obrigatórias (8 créditos), disciplinas optativas, seminários e atividades (12 créditos), dissertação (05 créditos), além de tirocínio docente e do exame de qualificação.

**2.0. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior de duração plena, reconhecido ou revalidado, em História e áreas afins.

2.2. Acompanhando a política de qualificação de docentes da UNEB, o Programa reserva, nesse processo seletivo, 20% (vinte) das vagas aos docentes do quadro permanente da UNEB, em efetivo exercício, que não possuam curso de pós-graduação *stricto sensu*. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda externa;

2.3. Atendendo à Resolução CONSU no. 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 4º.), o Programa reserva, respectivamente, 40% (quarenta) das vagas para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, sediadas no Estado da Bahia, e tenham renda familiar mensal inferior a 10 (dez) salários mínimos, que se declararem negros, e 5% (cinco) para aqueles que se declararem indígenas no ato da inscrição. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral;

2.4. Os demais candidatos concorrerão a 35% das vagas restantes na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não

preenchidas serão transferidas para a demanda que tiver candidato aprovado com média mais alta;

2.5. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 - *Estudos Regionais: Campo e Cidade* (10 vagas) ou Linha 2 - *Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras* (10 vagas).

### 3.0. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

3.1. Período: **2 DE FEVEREIRO A 26 DE MARÇO DE 2015, das 9 às 12 horas, das 14 às 16 horas**, nos dias úteis.

3.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local – Departamento de Ciências Humanas – Campus V – UNEB. Loteamento Jardim Bahia, s/n, Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.571-001. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB.

3.3. A inscrição poderá ser feita presencialmente, no endereço e horários acima. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador. A documentação poderá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação.

3.4. Também serão aceitas inscrições por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX) para o supracitado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição. Neste caso, a documentação exigida deverá estar devidamente autenticada em cartório. Não serão consideradas as inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação.

3.5. A homologação das inscrições será publicada no dia **31 DE MARÇO DE 2015**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa em História Regional e Local (**[www.mestradohistoria.com.br](http://www.mestradohistoria.com.br)**).

### 4.0. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso do portal do Mestrado (**[www.mestradohistoria.com.br](http://www.mestradohistoria.com.br)**) ou disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local;

4.2. Uma foto 3x4 recente;

4.3. Uma cópia da Carteira de Identidade, do CPF, Título eleitoral com comprovantes de votação da última eleição e certificado de reservista para homens (**autenticadas**);

4.4. Uma cópia autenticada do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado.

4.5. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

4.6. Comprovante (**original**) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito **IDENTIFICADO** em nome da UNEB/Santo Antônio de Jesus, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0 ou comprovante (cópia autenticada) de vínculo institucional, para docentes e funcionários da UNEB. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

4.7. Projeto de Pesquisa em três (03) vias contendo as seguintes especificações: deverá ter no máximo 16 páginas (incluídas capa, sumário e referências), fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5, papel formato A4, margens superior 3 cm, inferior 2,5 cm; esquerda 3,0cm e direita 2,5cm. O Projeto de Pesquisa contemplará os seguintes itens: Título; Apresentação; Justificativa; Objetivos; Problemática (reflexão sobre o tema e diálogo com bibliografia

pertinente ao tema); Fontes e Metodologia; Cronograma de pesquisa para 2 (dois) anos; Referências.

4.8. Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) em 3 vias. Sendo que apenas uma via deverá ser comprovada.

4.9. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso de Mestrado, cujas atividades ocorrerão nos períodos matutino, vespertino e noturno (eventualmente). (Formulário disponível no site [www.mestradohistoria.com.br](http://www.mestradohistoria.com.br))

4.10. Comprovante de vínculo institucional para os professores permanentes da UNEB.

4.11. Declaração do exercício de docência na UNEB, se for o caso, expedida pelo Diretor de Departamento, informando que o candidato é professor do quadro permanente em efetivo exercício de suas atividades docentes.

## **5.0. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **5.1. 1ª ETAPA: Análise e seleção dos Projetos de Pesquisa.**

A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória e nela observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente e indicação das fontes documentais. Nesta etapa o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **17 DE ABRIL DE 2015** na Secretaria do Programa e no portal do Programa ([www.mestradohistoria.com.br](http://www.mestradohistoria.com.br)).

### **5.2. 2ª ETAPA: Prova Escrita.**

A prova escrita é eliminatória, será dissertativa conforme bibliografia indicada, e será realizada em **29 DE ABRIL DE 2015**, das 9 às 13 horas, no Departamento de Ciências Humanas - Campus V – Santo Antônio de Jesus, BA, conforme listagem de candidatos/sala afixada na entrada do Campus. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com 30 minutos de antecedência (8 horas e 30 minutos) para identificação da sala. A avaliação da prova escrita observará capacidade de argumentação e de síntese, correção gramatical e diálogo com a bibliografia pertinente. A prova será avaliada numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **14 DE MAIO DE 2015**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa ([www.mestradohistoria.com.br](http://www.mestradohistoria.com.br)).

#### **5.2.1. BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA:**

##### **5.2.1.1. Bibliografia Geral:**

- BURKE, Peter. *História e Teoria social*. São Paulo: UNESP, 2002.
- GISNZBURG, Carlo. *Mitos; Emblemas; Sinais - Morfologia e História*, S.P: Cia das Letras, 1990.

##### **5.2.1.2. Bibliografia específica da Linha 1:**

- MONTENEGRO, Antonio Torres. *História, metodologia, memória*. São Paulo: Contexto, 2010.
- OLIVEIRA, Ana Maria C. dos S. e REIS, Isabel C. F. dos (orgs.). *História Regional e local: discussões e práticas*. Salvador: Quarteto, 2010
- RÉMOND, René (org.). *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003.
- CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 15 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

#### 5.2.1.2. Bibliografia específica da Linha 2:

- GUEDES, Roberto. (ORG), África: Brasileiros e Portugueses, Séculos XVI-XIX, RJ: ED. Mauad X, 2013.
- MACHADO, Maria Helena. O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição. Rio de Janeiro: UFRJ/EDUSP, 1994.
- MIRANDA, Carmélia Aparecida Silva. Vestígios recuperados: experiências da comunidade negra rural de Tijuáçu-BA. 2009. São Paulo. Annablume, 2009.
- REIS, João e AZEVEDO, Elciene (Orgs). Escravidão e suas sombras, Edufba, SSA: 2012.

### 5.3. 3ª. ETAPA: Entrevistas.

As entrevistas são eliminatórias e serão realizadas nos dias **21 E 22 DE MAIO DE 2015**, conforme cronograma a ser definido pela Comissão de Seleção. O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação com o registro das notas, junto ao resultado final.

## 6.0. RESULTADOS

6.1. Todas as etapas têm caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida para aprovação em cada etapa é 7,0 (sete).

6.2. Serão classificados um total de até 20 (vinte) candidatos que obtiverem as maiores médias, considerando a modalidade de inscrição (reserva para docentes da UNEB, cota para negros e indígenas, e demanda geral). Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes serão automaticamente transferidas para a outra Linha.

6.3. Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa na Secretaria ou no site do Programa.

6.4. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **27 DE MAIO DE 2015**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa ([www.mestradohistoria.com.br](http://www.mestradohistoria.com.br)), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais.

## 7.0. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao MESTRADO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL, que está disponível no portal do Programa de Pós-graduação em História Regional e Local ([www.mestradohistoria.com.br](http://www.mestradohistoria.com.br)), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

7.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

7.3. Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

7.4. Todas as etapas da seleção são eliminatórias.

7.5. Dos candidatos estrangeiros, junto com os outros documentos, será exigida a apresentação de documento que ateste proficiência em Português Instrumental ou a realização de prova de proficiência em Língua Portuguesa a ser aplicada em **29 DE ABRIL DE 2015**, (dia da prova escrita), em horário a combinar, no endereço do Programa de Pós-graduação em História Regional e Local.

7.6. Os candidatos selecionados e matriculados deverão fazer prova de proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). O candidato selecionado tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 6 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

7.7. Os candidatos não selecionados poderão reaver os documentos para inscrição até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, os documentos serão descartados.

7.8. A seleção 2015 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local para orientação de pesquisas/dissertações.

7.9. Mais informações podem ser obtidas através do telefone: (75) 3631-3465.

## **8.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

8.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

8.3. Não está implícita à aprovação a concessão de bolsas de estudo.

Este Edital reger-se-á pela Resolução nº. 327/2005 do CONSU-UNEB, publicada em Diário Oficial de 07/06/2005, e recomendado pela CAPES pelo Ofício nº. 324-03/2006/CTC/CAPES, com Conceito 3 na avaliação de 2006.

GABINETE DA REITORIA, Salvador, 09 de janeiro de 2015.